

DA PENITENCIARIA CURITIBANOS, município de CURITIBANOS, de acordo com o processo SJC 48692/2019 a LUIZ KLOPPEL, matrícula nº 166962-1-01 - SAP.

PORTARIA Nº 1966 - 27/07/2021.

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 59986/2021 à ELISA DEPIZZOL DEBONI, matrícula nº 0197169-7-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência H, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotada no Gabinete do Secretário, município de Florianópolis - SED.

**MARCELO PANOSSO MENDONÇA**

Presidente do IPREV

**GISELE OLIVEIRA CARDOSO**

Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 760814

## Fundações Estaduais

### FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina

PORTARIA GABP Nº 070/2021

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 17 do Estatuto Social da FAPESC, aprovado pelo Decreto nº 965, de 08/05/2012, publicado no DOE Nº 19.328 de 09/05/2012, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Seguindo o disposto na portaria conjunta SEA/SES nº 03/2021 e na instrução normativa SEA 011/2021, fica estabelecido que os serviços da FAPESC podem ser prestados de forma presencial durante a pandemia da Covid-19, seguindo as medidas sanitárias vigentes.

§ 1º O atendimento externo está permitido, seguindo-se as regras sanitárias vigentes.

**Art. 2º** Deverão, obrigatoriamente, exercer suas atividades de forma exclusivamente remota, os agentes públicos que se enquadrem nas seguintes situações:

I – Contato de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, durante o período de quarentena; e,  
II – Gestantes

**Art. 3º** O agente público interessado em ingressar ou permanecer no trabalho remoto, integral ou parcial, deverá elaborar, em acordo com a chefia imediata, Plano de Trabalho, conforme procedimentos descritos na instrução normativa SEA nº 11/2021.

§ 1º Para preenchimento do Plano de Trabalho Acordado é necessário observar a tabela de Atividades da FAPESC Executáveis Remotamente, validada pelos Diretores e Presidência, conforme o processo SGPE FAPESC 1935/2021.

**Art. 4º** As gerências orientarão a jornada de trabalho, tais como a fixação de escalas de revezamento por turnos alternados e a adoção de regime híbrido, conforme solicitação do colaborador, encaminhado por processo no SGPE, mediante aprovação da respectiva Diretoria e Presidência.

**Art. 5º** Ficam os servidores **Leonardo de Lucca**, Mat. 950.672-1, **Amauri Bogo**, Mat. 297.450-9; **André Nascimento Salomão**, Mat. 326.898-5; e **Letícia Maria da Silva**, Mat. 975.808-9, sob a coordenação do primeiro, responsáveis pela **Comissão de Monitoramento das Ações Relativas à Pandemia de COVID-19**, que tem a atribuição de mitigar riscos, registrar os casos confirmados e suspeitos de infecção e adotar as medidas sanitárias propostas na legislação.

**Art. 6º** O colaborador que tiver diagnóstico ou suspeita de covid-19 deverá comunicar formalmente a comissão supracitada por meio de processo autuado no SGPE e encaminhado para o Setor de Gestão de Pessoas (FAPESC/GEAFC/RH), sob pena das sanções administrativas cabíveis em caso de infração sanitária.

**Art. 7º** A listagem dos agentes públicos em trabalho remoto deve ficar centralizada e constantemente atualizada pelo Setor de Gestão de Pessoas.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Florianópolis (SC), 23 de agosto de 2021

**Fábio Zobot Holthausen** - Presidente da FAPESC

Cod. Mat.: 760761

**FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2021TR000838**, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Francisco Antonio dos Anjos, residente no município de Balneário Camboriú, com interveniência da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "ESTUDO DE DEMANDA TURÍSTICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA", aprovado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 02/2021 - ESTUDO DE DEMANDA TURÍSTICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA. Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor global de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais) de custeio e capital e R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) de bolsas. **Vigência:** o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 16/08/2022. **Data:** 20/08/2021. **Signatários:** Assinam o presidente Fábio Zobot Holthausen, pela FAPESC, Francisco Antonio dos Anjos, beneficiário(a) e Valdir Cechinel Filho, pela UNIVALI. Iz/scc

Cod. Mat.: 760985

## FCC – Fundação Catarinense de Cultura

PORTARIA N 52. ,DE 24 DE AGOSTO DE 2021  
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 28, de 08 de julho de 2020 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE:** O art. 1º da Portaria n. 28, de 08 de julho de 2020 passa a vigorar com a inclusão dos seguintes membros: Eliza Karla Pigatto Docena (mat. 0654685-4-03) a quem caberá a coordenação dos trabalhos, Carolina Gonçalves Freitas (mat. 0321853-8-02), Keila Maria Fukushima Rodrigues (mat. 0956272-9-01), Eliane Cipriani (mat. 0959770-0-01) e Katiusca Marusa Cunha Dickow (mat. 0620669-7-01).

**Art. 2º** Os integrantes da Comissão ora constituída não receberam qualquer tipo de remuneração por sua atuação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Lemos

Presidente da Fundação Catarinense de Cultura

Cod. Mat.: 760757

## FESPORTE – Fundação Catarinense de Esporte

Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE  
**RELATÓRIO Nº 007/2021.**

O Presidente da Fesporte – Fundação Catarinense de Esporte, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 005/1999 – Conselho de Políticas Financeiras que regulamenta a política de diárias da Administração Pública Indireta, visto não estar previsto pelo Decreto nº 650/20, **informa o pagamento das despesas relacionadas com pagamento de diárias no mês de JULHO DE 2021.**

Matric.	Nome	Qtd.	Valor	M
624689-7	Estevan Cattoni	1,5	286,87	VS
293801-3	Josélia S. Maranhão	1,0	110,00	VS
214790-4	Kelvin N. Soares	3,5	1.355,00	VS
967314-8	Luciano N. Heck	1,0	110,00	VS
622520-9	Luiz F. Bezerra	1,0	110,00	VS
950213-1	Luiz H. Bittencourt	1,0	110,00	VS
<b>TOTAL</b>	<b>XXXXXXXX</b>	<b>9,0</b>	<b>2.081,87</b>	<b>XX</b>

Legenda de motivos: **CS** - Curso, **RS** - Reunião de Serviço, **MO** - Motorista, **TR** - Treinamento, **VS** - Viagens a Serviço, **OM** - Outros Motivos.

Florianópolis, 10 de Agosto de 2021.

**Kelvin Nunes Soares**

Presidente

Cod. Mat.: 760835

## Economias Mistas

### CEASA – Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S/A

PORTARIA 20/2021

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. – CEASA/SC, por intermédio de sua Diretoria Executiva, nos termos do art. 49, IV, do Estatuto Social e Art. 10,

i, do Regimento Interno. **RESOLVE:** Art. 1º - **REVOGAR**, a partir de 23 de agosto de 2021, a portaria n.º 010/2021 que instituiu o Grupo de Trabalho para implementação das normas relacionadas a proteção de dados (LGPD). **Dê-se ciência e cumpra-se.** São José/SC, 23 de agosto de 2021. Gilmar Germano Jacobowski, Diretor Presidente.

Cod. Mat.: 760640

PORTARIA 21/2021

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC, por sua Diretoria, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, I e II do Decreto n.º. 1.184 de 01 de março de 2021. **RESOLVE:** Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho para auxiliar a implementação das normas relacionadas a proteção de dados, composta pelos seguintes membros: I – Denise de Lima; II – Anderson Balestrin; III – Alexandra Catharina Fernandes Wornicow Borges; IV – Isabela da Silva Freitas e V – Marina Munarini Sartoretto. Art. 2º. Nomear Alexandra Catharina Fernandes Wornicow Borges, encarregada de dados para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Dê-se ciência e cumpra-se.** São José/SC, 24 de agosto de 2021. Gilmar Germano Jacobowski, Diretor Presidente, Edmilson Costa Moreira, Diretor Administrativo Financeiro.

Cod. Mat.: 760641

### EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

Portaria DEX – 153/2021

**Art. 1º - Designar** os empregados **FELIPE PASSOS BOPPRÉ**, matrícula nº 05465-8, cargo: Agente Jurídico II, **LIZANDRO MACEDO**, matrícula nº 05759-2, cargo Agente Operacional I, e 1 (um) Membro indicado pelo SEAGRO, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apurar as condutas dos empregados **Henrique Moriguti** e **Luiz Carlos Bergamo**, em razão de decisão proferida em Procedimento de Apuração Disciplinar e Administrativa Interna deflagrado para examinar os fatos que ensejaram denúncia junto à **Ouvidoria Geral do Estado sob o nº 23354/2020.**

**Art. 2º** - Os efeitos desta portaria passam a vigorar na data de **26 de julho de 2021.**

**Art. 3º** - A Comissão de Sindicância tem prazo até a data de **25 de setembro de 2021**, para apresentar relatório à Diretoria da Epagri.

Portaria DEX – 156/2021

**Art. 1º - Designar** os empregados **PAULO CESAR MARTINS**, matrícula nº 01104-5, cargo Administrativo II, **PAULO ROBERTO ANANIAS BEZERRA**, matrícula nº 05225-6, cargo Técnico de Nível Médio II e **JANETE FATIMA MOLOSSI**, matrícula nº 03503-3, cargo Administrativo II, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO INTERNA PERMANENTE, com amparo da Deliberação DEX nº 15/1999 e, analogicamente, na Instrução Normativa nº SEA/SC nº 03/2020, na área de abrangência do **Centro de Informações de Recursos Ambientais e de Hidrometeorológicos de Santa Catarina (Epagri/CIRAM).**

**Art. 2º** - Cessar os efeitos da Portaria DEX – 034/2020.

**Art. 3º** - Os efeitos desta portaria passam a vigorar na data de **26 de julho de 2021** e, estendem-se até a data de **31 de dezembro de 2022.**

Portaria DEX – 158/2021

**Art. 1º - Designar** a empregada **NADE CLARICE ROSA LUCIANO**, matrícula nº 05398-8, cargo Administrativo I, para exercer a função de GESTOR/CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO na **Gerência Regional de Rio do Sul (GRS)/Div. Gestão Administrativo e Financeiro.**

**Art. 2º** - A empregada faz jus ao valor da gratificação conforme Plano Gerencial da Epagri.

**Art. 3º** - Ao final do exercício da função de GESTOR/CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, a empregada retornará para o Escritório municipal de Pouso Redondo.

**Art. 4º** - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **01 de agosto de 2021.**

Portaria DEX – 159/2021

**Art. 1º - Designar** os empregados **JANETE INÊS WEBER ANDRIATTA FEIJO**, matrícula nº 04595-0, cargo Administrativo I, **MARA FERREIRA TERREZ**, matrícula nº 03418-5, cargo Técnico de Apoio II e **RAFAEL ANTONIO PRESOTTO**, matrícula nº 05555-7, cargo Agente de Extensão Rural I, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO INTERNA PERMANENTE, com amparo da Deliberação DEX nº 15/1999 e, analogicamente, na Instrução Normativa nº SEA/SC nº 03/2020, na área de abrangência da **Gerência Regional de Concórdia (GRCO)** e **Centro**